



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.528 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.830,00

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.93.00.00.3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00

4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM 1.000,00

LOCOMOÇÃO

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO

2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação

3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 200,00

3.3.90.93.00.00.3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 9.230,00 (Nove mil duzentos e trinta reais) e cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.000,00

PESSOA FÍSICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal